

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, red, and blue.

24 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO EXTRA 4428



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração	03 a 09
Portarias.....	09 e 10
Decreto.....	10





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CASAMAX COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 9776-6/2018. ASSINATURA: 05/07/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FRESAGEM DE PAV.ASFÁLTICO-RP-UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FORNECIMENTO DE MAODEOBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PA-RA EXECUCAO DE SERVICOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO(ESPESSURA-DE 2 A 6 CM) POR CAMADA,IMPRIMACAO BETUMINOSA LIGANTE (COM-FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA), EM RUAS E AVENIDAS DO-MUNICIPIO.- MARCA: PROPRIA - R\$ 11.4000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 2 - PRESTACAO DE SERVICU DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO-COM ESPESSURA ATÉ 5CM EM VIAS-ARTERIAIS E EXPRESSAS-INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM-INCLUINDO MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS-NORMAS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME CÓDIGO 09.04.00 DA PMS- MARCA: PROPRIA - R\$ 7.2000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 9976-2/2018. ASSINATURA: 17/07/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA DESCARTÁVEL - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML-SEM AGULHA-COM ROSCA-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.1700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML-SEM AGULHA-ESTÉRIL-ATÓXICO-COM BICO TIPO LUER LOOK-FLANGE COM FORMATO ANATOMICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA-EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL-SER COMPATIVEL A TODAS MARCAS DE AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA NR32-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-CONFORME NORMA REGULAMENTADORA 32 (NR 32), NA PORTARIA-MTE N. 939-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12(DOZE) MESES-A-PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.2656 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML-SEM AGULHA-ESTERIL-ATOXICO-COM BICO LUER LOOK-FLANGE COM FORMATO ANATOMICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA-EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA-ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL-SER COMPATIVEL A TODAS MARCAS DE AGULHA-DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA NR32-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA,-TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-CONFORME NORMA REGULAMENTADORA 32 (NR 32), NA PORTARIA-MTE N. 939-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES-A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.3411 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL

LTDA.. PROCESSO Nº 9976-2/2018. ASSINATURA: 17/07/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de SERINGA DESCARTÁVEL - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SERINGA DESCARTAVEL, 3 ML-SEM AGULHA-COM ROSCA-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DESCARPACK - R\$ 0.1063 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 136/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSS LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI. PROCESSO: nº 28.852-3/13. ASSINATURA: 18/07/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.284.109,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 20/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19360/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME VALOR TOTAL R\$ 4086,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELO EM AÇO INOX - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1276/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19395/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PECINI & PECINI LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3630,00 OBJETO: CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19396/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PECINI & PECINI LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10230,00 OBJETO: CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19397/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 10021,00 OBJETO: CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19398/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 7525,00 OBJETO: CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19456/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEVIN COMERCIAL LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 9090,00 OBJETO: TELEVISOR 32" LED - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19442/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONT.E VET.EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 6400,00 OBJETO:



CIJUN

BOMBA À VÁCUO, CICLONE, SUGARORES PARA SANGUE E SALIVA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19446/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VITAFLEX - IND E COM. DE MOV. E COLCHÕES LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 8769,60 OBJETO: COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO E INFANTIL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19445/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 38747,50 OBJETO: COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO E INFANTIL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19473/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INF E PAP EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: AQUISICAO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1375/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19474/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INF E PAP EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 504,00 OBJETO: AQUISICAO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1375/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19496/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2347,60 OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSORIOS DE ALARME E INSTALACAO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1388/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19498/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1850,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSORIOS DE ALARME E INSTALACAO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1388/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 17.850-9/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 18/18

I - **Objeto:** aquisição de enlite sensor – MMT 7008A, aplicador do conjunto de infusão quick-set MMT 39501, minilink MMT7730, carelink USB Black MMT 7306 e bomba de infusão minimed 640g starter kit, para atendimento inicial de Mandados Judiciais, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - **Contratada:** Medtronic Comercial Ltda.

III - **Fundamento Legal:** artigo 25, “caput” e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993

IV - **Valor Global:** R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

V - **Justificativa:** A aquisição de enlite sensor – MMT 7008A, aplicador do conjunto de infusão quick-set MMT 39501, minilink MMT7730, carelink USB Black MMT 7306 e bomba de infusão minimed 640g starter kit, se faz necessária para atendimento inicial de Mandados

Judiciais, onde o reservatório e seus acessórios devem ser da marca Medtronic determinada em processo judicial.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios para a bomba Medtronic que serão utilizadas pelos pacientes, atendendo assim, o fim a que se destina, conforme documento constante de fls. 30/31 do processo administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa.

Daniela Ap. Paganini
Diretora do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

UGPS, em 20 de julho de 2018.
Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 19.568-5/18
Dispensa de Licitação nº. 32/18

I - **Objeto:** Aquisição de bomba de infusão contínua de insulina e link assist para aplicação de insulina, para atendimento inicial de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção e Saúde.

II - **Contratada:** Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.

III - **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - **Valor Global:** R\$ 18.588,83 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

V - **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias úteis

VI - **Justificativa:**

A aquisição de Bomba de Infusão Contínua de Insulina e link assist para aplicação de insulina se faz necessária face a imposição de ordem judicial consubstanciada em mandado expedido nos autos do processo nº. 10065345920188260309 da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal os insumos em questão.

A escolha da empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. deu-se em razão de apresentar menor preço, conforme pesquisa de mercado, constante do processo em epígrafe.

(Daniela Ap. Paganini)
Diretora do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGPS, em 20 de julho de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção
de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 19.957-0/18
Dispensa de Licitação nº 33/18



CIJUN

I - Objeto: aquisição de medicamento valganciclovir cloridrato 450mg, para atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

V - Prazo de entrega: até 15 dias (quinze dias) úteis.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento valganciclovir cloridrato 450mg é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1010288-09.2018.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiá.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 08).

(Daniela Ap. Paganini)
Diretora do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGPS, em 20 de julho de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 109/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de aro plástico, bola e cone de sinalização

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das empresas abaixo, por ofertarem preços incompatíveis em relação ao preço de referência, desatendendo a cláusula 6.6 do Edital:

Empresa	Item(s)
J.A.Demenciano Brasil Distr. Alim e Beb. Eireli - Me	01, 02
Pan Americana Distribuidora Ltda - Epp	02
Techpel Soluções Corporativas Ltda	04

II - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	01, 03 e 04
GABRIEL DOS SANTOS ANTUNES	02

Processo nº. 019.134-6/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 111/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Aquisição de fundo anticorrosivo, verniz e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar a proposta da empresa abaixo, por ofertar preços incompatíveis em relação ao preço de referência, desatendendo a

cláusula 6.6 do Edital:

Empresa	Item(s)
Di Blasio e Cia Ltda - Me	05 e 06

II – Desclassificar a proposta da empresa abaixo, por ofertar preço produto divergente do solicitado:

Empresa	Item(s)
WR Comércio e Repr. De Mat. para Construção Ltda	02

III - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
DI BLASIO E CIA LTDA - ME	01, 07, 08 e 10
WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	03, 04, 09 e 12
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	02, 05, 06 e 11

Processo nº. 019.632-9/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 112/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de transponder eletrônico para identificação de animais silvestres.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
SLK PANDA LTDA - ME	01

Processo nº. 019.635-2/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 114/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de fórmula infantil 100% aminoácidos livres, para atendimento de Mandado Judiciais.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP	01

Processo nº. 019.791-3/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de julho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/18 – Aquisição de jaqueta, camiseta, calça e outros, destinados à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 12.250-7/2018

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARMA TECNOLOGIA, IND. E COM. DE BLINDAGENS LTDA ME: Lote 04 (Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP);

- BRASLSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Lote 01 (Cota Principal);

- CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME: Lote 03 (Cota Reservada ME/EPP);

- F.A. VILANI – ME: Lote 03 (Cota Principal);

- UNIFORMES CAMPINAS LTDA: Lote 01 (Cota Reservada ME/EPP);



ADMINISTRAÇÃO

- WR CALÇADOS EIRELI: Lote 02 (Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP).

(Alexandre Castro Nunes)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 julho de 2.108**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de julho de 2018**

Pregão Eletrônico nº. 107/18 – Prestação de serviços para Cadastro In Loco, incluindo visita domiciliar com atualização e inserção dos dados no sistema, dentro do Município de Jundiá, com disponibilização de equipe técnica qualificada e certificada como entrevistadores sociais, visando qualificar os dados das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com dificuldade de mobilidade para efetivação do cadastro único para acesso aos programas sociais do Governo, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº. 13.306-6/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, desconto concedido e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME – Item 01

Gislaine dos Santos
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 110/18
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Aquisição de meia de algodão, chinelo e outros.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – Desclassificar a proposta da empresa abaixo, por ofertar preços incompatíveis em relação ao preço de referência, desatendendo a cláusula 6.6 do Edital:

Empresa	Item(s)
Di Blasio e Cia Ltda - Me	05, 06 e 07

II - Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	01, 03 e 06
COMÉRCIO DE ROUPAS PAGÃOZINHO LTDA - ME	02, 04, 05 e 07

Processo nº. 019.634-5/18

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de julho de 2018**

Pregão Eletrônico nº 117/18 – Aquisição de armário aéreo, balcão em "L" chanfrado, balcão hexagonal e outros, devidamente montados e instalados, incluindo ferragens, parafusos e outros materiais necessários para a montagem e instalação dos móveis, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 13.983-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação apresentada e, considerando o recurso interposto pela empresa A C Grange Couso ME e análise da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania às fls. 123/126 dos autos, **RESOLVEMOS:**

I – INDEFIRIR o recurso apresentado pela empresa A C GRANGE COUSO ME;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MINIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP: Lote 01. jundiá.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/18 – Aquisição de torneira para lavatório, válvula para lavatório e outros, destinado à Unidade de Educação.
Processo n.º 013.993-1/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – Desclassificar a proposta da empresa abaixo, por ofertar preço incorreto

Empresa	Item(s)
Rede Elétrica Brasil Ltda - Epp	07

II – Desclassificar a proposta da empresa abaixo, por ofertar marca divergente das homologadas e não apresentar o catálogo/ficha técnica do produto, desatendendo a cláusula 1.2.1 do Anexo I, no prazo concedido

Empresa	Item(s)
Di Blasio e Cia Ltda – Me	02

III - Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços, dentre as classificadas.

Empresa	Item(s)
DI BLASIO E CIA LTDA - ME	01 e 05
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP-	03, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 36, 37, 39 e 41
O.B. DA CONCEIÇÃO HIDRÁULICA - ME	04, 07, 16, 18, 26, 27, 30, 31, 35, 38 e 40
REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - ME	29, 33 e 34

Luciana Lemes
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 20 de julho de 2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/18 – Aquisição de switch 24 portas e switch 48 portas, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 15.511-9/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – INABILITAR as empresas RODRIGO CENTOAMORE CASTILHO e CLEIDE VIEIRA JUNDIAÍ ME, por deixarem de atender as cláusulas do item 08 do edital, no tocante aos documentos de habilitação;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME: itens 01 e 02.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira
ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 23/07/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 135/2018 - Aquisição de bola para futebol de campo adulto, rede de futebol de campo oficial e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.



ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº. 14.573-0/2018

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da análise técnica pela UGEL, da solicitação de descontos, da pesquisa de mercado, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas BRANDO & DINIZ COM DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, TOP REDES COMERCIO DE ART E EVT ESPORTIVO EIRELI, G.A. DA COSTA ESPORTES – ME, R.C.M. RAMOS LOMBARDI e SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA ME, por não apresentar a documentação exigida no item 9 do edital, referente aos requisitos de habilitação.

II - REVOGAR o item 10 (cota principal e reservada) devido os valores ofertados estarem substancialmente acima dos preços das últimas aquisições e dos valores de referência.

III – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas CENTURY COMERCIAL EIRELI ME (Item 03 cota reservada e principal), BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME (Item 03, 09 e 10 cotas reservadas e principais), KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (Itens 09 cota reservada e principal) tendo em vista não ter apresentado o catálogo, desatendendo assim o item 1.2.1 do anexo I e JORGE H KHURY JUNIOR – ME (Item 22 – cota reservada e principal), por cotar marca diferente da exigida no edital.

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – Itens 01, 06, 17, 18, 19, 23, 26 (cotas reservadas e principais) e 13 (cota reservada);
- GALAXY COMERCIAL LTDA ME – Itens 02, 03 e 25 (cotas reservadas e principais);
- JACKS B. G. RODRIGUES ME – Itens 04, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 22 e 24 (cotas reservadas e principais);
- CENTURY COMERCIAL EIRELI – ME – Itens 05 e 07 (cotas reservadas e principais);
- BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – Itens 08 (cota reservada e principal) e 13 (cota principal);
- JORGE H KHURY JUNIOR ME – Itens 20 e 21 (cotas reservadas e principais).

GUILHERME MARIN POCHOPIEN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de julho de 2018

Pregão Eletrônico nº 162/18 – Confecção de cavalete de madeira padrão CET, 90 cm de largura X 110 cm de altura (fechado), destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 18.121-4/18.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL GONÇALVES EIRELI ME: item 01 (cotas reservada e principal).

Guilherme Marin Pochopien
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 julho de 2.108

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/18 – Aquisição de medicamentos (lítio carbonato e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo n.º 018.407-7/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar deserto os itens 01 a 21, 23 a 29, 31 a 37, 39 a 42 e 44 a 49, por ausência de proposta

II - Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem preços de acordo com a tabela da CMED.

Empresa	Item(s)
EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	30
JFB GOUVEIA & CIA LTDA - EPP	22 e 38
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	43

Luciana Lemes
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/18

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 147/18, processo nº 15.505-1/2018, na edição nº 4422 da IOM do dia 11/06/2018:

Onde se lê:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/18 – fornecimento de leite em pó modificado para lactentes e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 2.484-4/2018.

Leia-se:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/18 – fornecimento de leite em pó modificado para lactentes e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 15.505-1/2018.

(Heloisa Klemm Scarpim)
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 099/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (nicergolina, telmisartam e outros), para continuidade de atendimento de Mandados Judiciais.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

Empresa	R\$
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA - EPP	5.256,90
ISMED FARMACÉUTICA EIRELI - EPP	4.427,92
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	1.339,20
DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	5.482,40
DROGARIA RELUZ LTDA - ME	356,40

Processo n.º 017.944-0/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 101/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (bezafibrato, formoterol, losartan e outros), para continuidade de atendimento de Mandados Judiciais.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

Empresa	R\$
DROGARIA RELUZ LTDA - ME	5.566,72

Processo n.º 018.478-8/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 104/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de lustra móveis e pano de limpeza.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de



ADMINISTRAÇÃO

17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

Empresa	R\$
DI BLASIO E CIA LTDA - ME	2.445,00
ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	3.000,00

Processo n.º 018.952-2/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 105/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de malha de aço para manutenção de galerias.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

Empresa	R\$
MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP	8.394,00

Processo n.º 019.048-8/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 113/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de passagem aérea internacional, serviço de agenciamento e seguro

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
AGÊNCIA SÃO JOÃO DE TURISMO	60.841,55

Processo n.º 019.750-9/18

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – Fornecimento de próteses e órteses, conforme prescrição médica, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº **08.269-3/18**:

- **ORTOPEDIA BIOTÉCNICA LTDA:**

- **Lote 1:**..... **R\$ 142.099,99;**
- **Lote 2:**..... **R\$ 104.000,00.**

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de julho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/18 – Aquisição de jaqueta, camiseta, calça e outros, destinados à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 12.250-7/2018

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARMA TECNOLOGIA, IND. E COM. DE BLINDAGENS LTDA ME: Lote 04 (Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP);

- BRASISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Lote 01 (Cota Principal);

- CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME: Lote 03 (Cota Reservada ME/EPP);

- F.A. VILANI – ME: Lote 03 (Cota Principal);

- UNIFORMES CAMPINAS LTDA: Lote 01 (Cota Reservada ME/EPP);

- WR CALÇADOS EIRELI: Lote 02 (Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP).

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de julho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/18 – Aquisição de switch 24 portas e switch 48 portas, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 15.511-9/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas RODRIGO CENTOAMORE CASTILHO e CLEIDE VIEIRA JUNDIAÍ ME, por deixarem de atender as cláusulas do item 08 do edital, no tocante aos documentos de habilitação;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME: itens 01 e 02.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DATADO DE 13.07.2018

Pregão Eletrônico nº 059/2018 (Processo nº 9.815-4/2017) – Empenhos nº 26.993, 26.994 e 27.008 de 03/10/2017 e 7.035, 7.036, 7.043, 7.044, 7.048 e 7.049 de 12/03/2018 (Itens 1, 3 e 4) – Objeto: Fornecimento de caderno brochura, bloco para fichário universitário e outros, sob o sistema de registro de preços – destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 14.465-9/2018

Considerando os transtornos causados pela empresa **LEMANO COMERCIO PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **19.620.242/0001-06**, estabelecida no município de Duque de Caxias/RJ, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que **a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado Imprensa Oficial do Município nº 4417, em 27/06/2018, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento através dos Correios pelos endereços constantes no site Compra Aberta e também na Receita Federal;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “**Advertência**” e “**Multa**” no valor de **R\$ 1.514,00** (Um mil, quinhentos e quatorze reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento no Item 12.3.a e 12.3.b do Edital e incisos I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Notifique-se a empresa **LEMANO COMERCIO PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com fundamento no Art. 109, §1º da Lei Federal 8.666/93, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face das sanções aplicadas.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-



ADMINISTRAÇÃO

8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

(DARLENE SANTIAGO POLETTI)
Diretora do Departamento de Contratações

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DATADO DE 13.07.2018

Compra Direta nº 682/2018 – Empenho nº 11.579 de 26/04/2018 (Item 1) – Objeto: Aquisição de lactulose 667mg/ml em Cumprimento a Mandado Judicial – destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Considerando os transtornos causados pela empresa **DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.027.894/0003-26**, estabelecida no município de **Catalão/GO**, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que **a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Ofício nº 103/2018, recebido em 21/06/2018;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de **“Advertência”**, com fundamento no Item J.4 do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DANIELA AP. PAGANINI
Diretora do Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DOS GESTORES DAS UNIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 12.06.2018

Concorrência nº 1/2015 - Processo nº 1.163-1/2015 – Contrato nº 164/2015 – Objeto: Execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Vila Hortolândia - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 30.004-8/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa **RIO NOVO CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES URBANA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **13.833.284/0001-49**, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 230/2017, recebido em 13/12/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida**, conforme elementos de fls. 194/204 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDIMOS pela aplicação das penas de **“Multa” no valor de R\$ 431.897,17 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02(dois) anos”**, com fundamento previsto na Cláusula 8.1.A e 8.6.B do Contrato supracitado, e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como, que essa empresa está sujeita à **rescisão unilateral do contrato**, com fundamento nos Artigos 78, incisos I, II, III e V e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

(ADILSON RODRIGUES ROSA)
Gestor da Unidade de
Infraestrutura e Serviços Públicos

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de
Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 13.07.2018

Pregão Eletrônico nº 356/2018 (Processo nº 33.751-1/2017) – Empenhos nº 7.855, 7.856, 7.857 e 7.858 de 23/03/2018 (Item 4) – Objeto: Aquisição de Material Escolar (Caderno Brochura, Caneta Hidrográfica tipo Jumbo e outros) – destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 11.448-8/2018

Considerando os transtornos causados pela empresa **FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.315.324/0001-03**, estabelecida no município de Goiânia/GO, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que **a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado Imprensa Oficial do Município nº 4419, em 04/07/2018, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento através dos Correios pelos endereços constantes no site Compra Aberta e também na Receita Federal;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de **“Multa” no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses”**, com fundamento no Item 15.2.a e 15.3.b do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

PORTARIAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E M I T E o servidor **JOSÉ LUÍS DOS SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 128, incisos I, III, IX e XI, artigo 129, XIII, bem como art. 138, V, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, a partir de 25 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 9.179-3/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 167, DE 19 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.388-0/2007, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB*, criado pela Lei nº 6.880, de 14 de agosto de 2007, em conformidade com o seu artigo 2º, no biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: ISABEL CAMILO DE SOUZA
Suplente: ZILDA SILVANA BRENTAN

Titular: JUSSARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Suplente: CÁSSIA LOPES DOS SANTOS

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: ANA PAULA LOPES ZAMPIRON
Suplente: FABIO ROBERTO IENNE

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: CRISTIANE CUSIN PUPO
Suplente: ROSÂNGELA VITALE MAZZANATI

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: PALOMA APARECIDA SOARES

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: ELAINE MOREIRA MAGAROTTO
Suplente: LEANDRO THOMAZINI

Titular: WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO
Suplente: ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BALDE
Suplente: CLEUSA MIRIAM GOUVÊA MATHEUS
Titular: ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA
Suplente: VALDOIR ANTONIO MORENO

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: ALDA DA CRUZ PINHEIRO
Suplente: ELÍDIO APARECIDO DE OLIVEIRA

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: RENATA ANGÉLICA PREZOTTO GIOVANNI
Suplente: PRISCILA FABIANE DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros integrantes do Conselho, mandato referente ao biênio 2016/2018, nomeados pela Portaria nº 162, de 05 de julho de 2016, no período compreendido entre 22 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.067-2/2016, -----

D E S I G N A ADEMIR PEDRO VICTOR, Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura, para responder pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, cumulativamente com suas atribuições, no período de 20 a 29 de julho de 2018, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de

Gestor, durante o afastamento do titular ADILSON RODRIGUES ROSA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fica revogada a Portaria nº 154, de 11 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO

DECRETO Nº 27.591, DE 11 DE JULHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.852-9/2017, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 2 que faz divisa com o imóvel nº 115, situado na Rua Maria Codarin Boa, Quadra "W", Loteamento Parque da Represa, neste Município, a JOSE ARTHUR MOREIRA BAGATINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.541, DE 11 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.515-7/2013, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 02 do Loteamento Jardim Itália, lindeira ao imóvel localizado na Rua Arlindo Amadi, nº 111, Jardim Itália, nesta cidade, a SÔNIA REGINA MINGOTI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**